

LEI Nº 805, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza a construção de uma ponte sôbre o córre-
go "Sujo", na Avenida "7"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

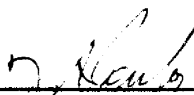
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir no exercício de 1964, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuzer de recursos, uma ponte sôbre o córrego "Sujo", na Avenida "7", em substituição à que existe naquêle local, que será demolida, podendo deppender, para êsse fim, até a importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrenes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves